

Albatross

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraquatutuba, aos 15 de abril de 1961.

Osiris

Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "C"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 394-61 e

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Paraquatutuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica suplementada a verba constante do orçamento vigente na seguinte codificação, a fim de ocorrer despesas criadas pela Resolução n: 75-61:

0-1-0 | 8 00 0 Pessoal fixo

Itens II, III e V or. 56.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas constantes do artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de or. 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) a ocorrer pelo superavit previsto no orçamento para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraquatutuba, 15 de abril de 1961

Antônio Augusto Matheus

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraquatutuba, aos 15 de abril de 1961.

Osiris

Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "C"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 395-61 e

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de

Caraquatutula.

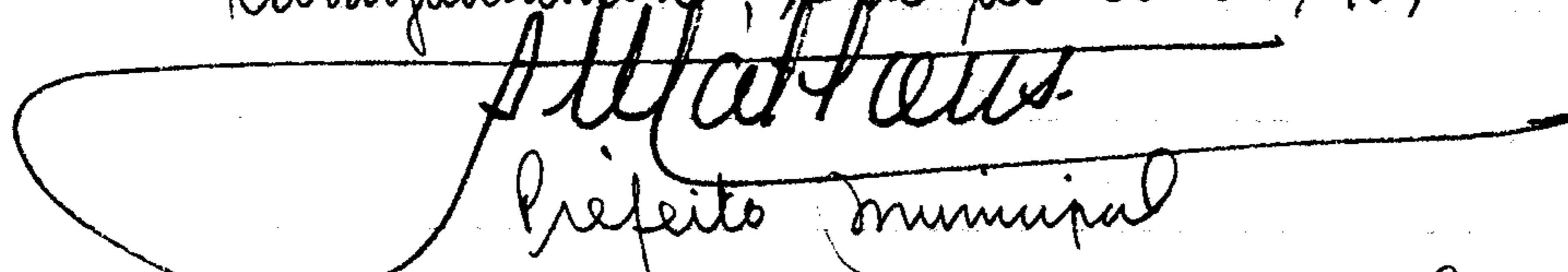
Faco saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as verbas de codificação 0-1-1/8-00-2 - Material Permanente - cr. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e 0-1-1/8-00-3 - Material de Consumo - cr. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

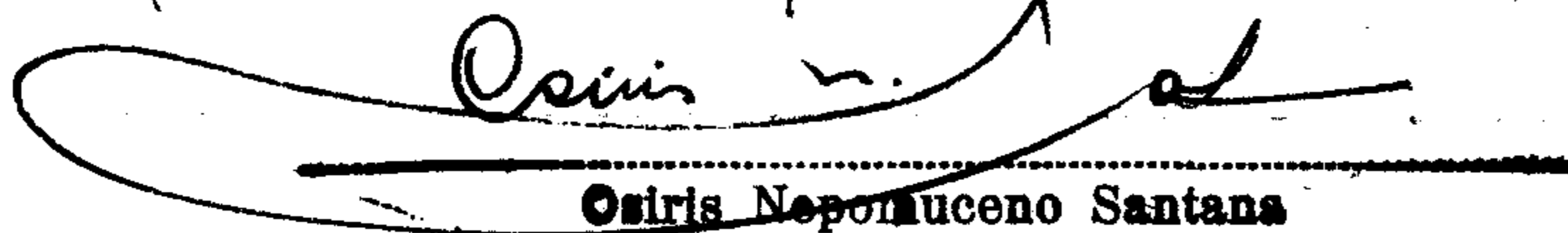
Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de cr. 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), a fazer face ao disposto no artigo 1º, que será coberto com o excurso de arrecadação previsto para o corrente exercício conforme o superavit orçamentário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatutula, 15 de abril de 1961


Prefeito Municipal

Requadrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatutula, ao 15 de abril de 1961.



Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei n.º 396-61 ✓ C

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraquatutula.

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de cr. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a fim de fazer face à aquisição de aparelhagem médica e técnica e outras despesas a serem efetuadas com a instalação em Cara-